

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 027/2016-PR-NELIC

I - OBJETO

- 01.01-** Constitui objeto da presente licitação os serviços de **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 1.200 M² DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL GO – 213, MARGEM DIREITA KM 174,1, LATITUDE 17°43'9.45"S, LONGITUDE 48°38'30.79"O, TRECHO: CALDAS NOVAS / MORRINHOS, PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE CALDAS NOVAS, PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL (POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL) OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NESTE ESTADO**, de acordo com o Processo N.º 153344/15: de 04/11/2015 (Sepnet 201500036002449).

II - DA PUBLICIDADE

- 02.01-** Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 03.01-** Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas pelas empresas interessadas a saber: **AUTO POSTO ORIGINAL BRASÍLIA 414 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., AUTO POSTO VULCÃO LTDA – ME E AUTO POSTO ANDREY LTDA.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- 04.01-** De acordo com a Ata de abertura da Licitação, presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, ofertados aos seus

representantes para exames e vistos. Examinados e vistos, franqueada a oportunidade, não houve manifestação. Após análise das documentações a Comissão constatou-se que as três (03) empresas, não atenderam a qualificação técnica exigida no edital, apresentaram cópias de documentos sem serem autenticadas, o balanço sem a apresentação pelo SPED. Além disso, a empresa AUTO POSTO ANDREY LTDA. não apresentou o capital exigido e a empresa AUTO POSTO ORIGINAL BRASÍLIA 414 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., não apresentou a Certidão da Receita Federal. Diante do ocorrido, a Comissão declara as empresas INABILITADAS, e de acordo com o Art. 48, parágrafo 3º, concede as mesmas o prazo de oito (08) dias úteis, (até 13/12/2016), para apresentarem a documentação complementar. Dentro do prazo concedido, as empresas apresentaram as documentações dentro das exigências do edital. Conforme o constante na Ata de Julgamento, foi dada ciência do resultado dessa análise aos interessados (Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial do Estado). E o resultado habilitatório foi conforme descrito no quadro abaixo:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	SITUAÇÃO
AUTO POSTO ORIGINAL BRASÍLIA 414 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	HABILITADA
AUTO POSTO VULCÃO LTDA – ME	INABILITADA
AUTO POSTO ANDREY LTDA	HABILITADA

04.02- Foi aberto o prazo para interposição de recurso, de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação. Não houve manifestação das empresas participantes.

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

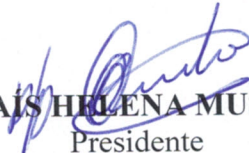
05.01- A seguir foi publicando no Diário Oficial do Estado de Goiás o Aviso de Abertura dos Envelopes das Propostas Comerciais. A Comissão deu prosseguimento abrindo as propostas comerciais das empresas participantes. Na data e horário previamente marcado, conforme ata circunstanciada presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das licitantes. Os valores foram os constantes do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA ANUAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
AUTO POSTO ANDREY LTDA	31.700,00	1ª
AUTO POSTO ORIGINAL BRASÍLIA 414 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	30.002,40	2

VI – DA CONCLUSÃO

06.01- À luz dos fatos apresentados e que o valor proposto pela primeira colocada está de acordo com o estimado pela AGETOP, portanto, configurado como alinhados com os praticados pelo mercado, esta Comissão sugere ao Senhor Presidente que esta licitação seja homologada e adjudicada em nome da empresa **AUTO POSTO ANDREY LTDA.,** no **valor anual de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)** para efeito de concessão de direito real de uso será concedida por um período de vigência de 20 (vinte) anos podendo ser prorrogada por períodos iguais sucessivos, desde que haja interesse das partes.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.



TAIS HELENA MUSSE
Presidente



Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP
ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro



JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIN
Membro